



## **CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2025**

### **DISPENSA DE REPASSE**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 46.634.440/0001-00, com sede na Avenida Itu 400 Anos, nº 111 – Itu Novo Centro, Município de Itu, Estado de São Paulo, neste Ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Herculano Castilho Passos Júnior**, brasileiro, portador do RG nº 7.928.767 e CPF nº 005.516.328-95 e, de outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO TREM REPUBLICANO – CITREM**, Associação Pública, inscrita no CNPJ nº 09.654.487/0001-09, com sede na Praça Antônio Vieira Tavares, nº 20, centro, no Município de Salto, Estado de São Paulo, aqui representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de mandato, **Sr. Herculano Castilho Passos Júnior**, acima qualificado, resolvem celebrar o presente:

### **CONTRATO DE RATEIO – DISPENSA DE REPASSE**

Mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2.005 e no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2.007, bem como nos demais atos normativos pertinentes a matéria.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO**

O objetivo do presente instrumento é regulamentar a decisão da Assembleia Geral, de não haver contribuição financeira por parte do **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**, ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO TREM REPUBLICANO - CITREM**, assegurando que o saldo existente é suficiente para o custeio, de todas as atividades a serem desenvolvidas no exercício de 2.025.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

No dia vinte e seis de março de 2.025, ficou registrado na Ata da Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal, de acordo com a pauta 04, que tratou dos repasses, sendo definido, que não haveria repasse financeiro das Prefeituras de Itu e Salto para o exercício de 2.025, tendo



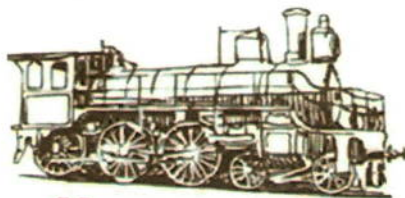
em vista o superávit financeiro do CITREM, e as dificuldades financeiras encontradas pelos municípios Consorciados.

Conforme prestação de contas anual apresentada em 31/03/2025 ao Tribunal de Contas do Estado contemplando a movimentação de 2024, temos: demonstrativo de fluxo de Caixa de 2.024, onde consta o saldo em 31.12.24 de R\$ 1.077.455,52 (um milhão, setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

<u>DEMONSTRATIVO FLUXO DE CAIXA - CITREM</u>		
	2024	2023
<b>SALDO INICIAL</b>	<b>1.001.449,50</b>	<b>546.772,34</b>
RECEITAS REALIZADAS	544.784,15	560.231,00
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	35.568,66	209,84
DESPEAS REALIZADAS	468.222,13	99.051,04
DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	35.304,66	142,64
VP FINANCEIRO - REC CREDORA (-)	-	-
RESTOS A PAGAR	820,00	6.570,00
<b>SALDO FINAL</b>	<b>1.077.455,52</b>	<b>1.001.449,50</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Para efeitos deste CONTRATO DE RATEIO - DISPENSA DE REPASSE, a vigência se inicia em 01 de janeiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025.



**#CITREM**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO TREM REPUBLICANO  
ITU - SALTO

### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE RATEIO - DISPENSA DE RATEIO, fica eleito o foro da Comarca de Itu, Estado de São Paulo.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO – DISPENSA DE REPASSE, em (02) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas que surta os devidos efeitos legais.

Itu, 10 de julho de 2.025.

  
**Herculano Castilho Passos Júnior**  
**Prefeito da Estância Turística de Itu**

  
**Herculano Castilho Passos Júnior**  
**Presidente do Consórcio Intermunicipal do Trem Republicano**

Testemunhas:

  
**Stephanie Steiner**  
**Superintendente – CITREM**

  
**Cristina Machado**  
**Diretora Adm. e Fin. - CITREM**